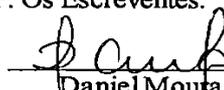




CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

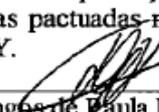
Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº 152.161	FICHA 01	Taubaté 10 de setembro de 2018
	<p>PRÉDIO nº 210 com a área construída de 67,27m² e seu respectivo terreno designado ÁREA 01, correspondente a parte do lote nº 16 da quadra 39 (uso residencial), do imóvel denominado RESIDENCIAL ESTORIL, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, com frente para a RUA JOSÉ GERALDO PALMA onde mede 5,00m, com igual medida nos fundos onde confronta com o lote nº 33, por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 206 (Área 02 - parte do lote nº 16) e pelo lado esquerdo como lote nº 17, encerrando uma área de 125,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 7.2.041.016.001.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JOILSON GONÇALVES LOPES, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 22.460.047-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.762.788-90, e sua esposa DEBORA VANZELLA LOPES, brasileira, escriturária, portadora do RG nº 33.908.019-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 311.307.448-76, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Expedicionário Ernesto Oliveira Meirelles nº 61, Jardim Bela Vista.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R-5/M-134.246, feito em 18 de setembro de 2017 neste Registro Imobiliário. Desmembramento requerido pelos proprietários.</p> <p>A Oficial  Paola de Castro Ribeiro Macedo</p> <p>Av-1 em 10 de setembro de 2018. Protocolo nº 392.609 em 31/08/2018 (HSR).</p> <p>condições urbanísticas Conforme se verifica da Av-2/M-134.246, feita em 11 de maio de 2015, procede-se a presente averbação à vista do contrato padrão de loteamento arquivado neste Registro Imobiliário, para constar a existência de cláusulas restritivas convencionais quanto ao uso e gozo do imóvel. Taubaté-SP. Os Escreventes.</p> <p> Daniel Moura  José Aparecido do Nascimento</p> <p>R-2 em 31 de outubro de 2018. Protocolo nº 394.282 em 18/10/2018 (MAS).</p> <p>venda e compra Pelo instrumento particular de 15 de outubro de 2018, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, os proprietários transmitiram o imóvel a EZEQUIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador do RG nº 352107303-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 293.681.198-80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rachel Kother Resnichenco nº 195, Granjas Santa Terezinha, pelo valor de R\$165.000,00, dos quais R\$8.088,54 foram pagos com recursos próprios, R\$22.465,76 com recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente, R\$7.534,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto (subsídio do Programa Minha Casa Minha Vida) e o restante mediante financiamento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente Selo digital.1202793210394282FR4M3618I.</p> <p> Domingos de Paula Leite Neto</p> <p>R-3 em 31 de outubro de 2018. Protocolo nº 394.282 em 18/10/2018 (MAS).</p> <p>alienação fiduciária Pelo instrumento particular mencionado no R.2, o proprietário transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia do fiel e cabal</p>		

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº **152.161**

FICHA **01**
verso

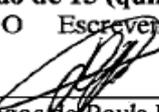
cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$126.911,70**, pagável em **360** prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização TP - Tabela Price, com juros à taxa anual nominal de **5,0000%** e efetiva de **5,1161%**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$712,31**, com vencimento em **15 de novembro de 2018** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$174.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. O Escrevente. Selo digital.12027932103942826LRPSZ18Y.


Domingos de Paula Leite Neto

.....
Av-4 em 31 de outubro de 2018. Protocolo nº 394.282 em 18/10/2018 (MAS).

restrição de remembramento

O instrumento particular objeto do R.2, foi celebrado no âmbito do *Programa Minha Casa Minha Vida*, razão pela qual, em virtude do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 11.977/2009, os lotes destinados à construção de moradias não poderão ser objeto de remembramento pelo período de **15 (quinze) anos**, contados da data da celebração do referido título. Taubaté-SP. O Escrevente. Selo digital.1202793E10394282J71FLR18O.

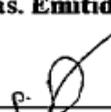

Domingos de Paula Leite Neto

.....
Av-5 em 12 de junho de 2023. Protocolo nº 450.565 em 10/10/2022 (QNE).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em Bauru-SP, aos 06 de outubro de 2022, instruído com a notificação extrajudicial feita ao devedor fiduciante Ezequiel dos Santos, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$216.751,35), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome da requerente e credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. A Escrevente.

Selo digital.120279331045056553G3OD235.


Brenda Malaíia Guimarães Santana

.....
CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 14 de junho de 2023. 08:14:25 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 626.867.

Cartório:R\$38,17; Estado:R\$10,85; Sec. Fazenda:R\$7,43; Sinoreg:R\$2,01; TJ:R\$2,62; MP:R\$1,83; ISSQN:R\$1,91; Total:R\$64,82.